



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução nº 001/2017.

Extingue o pagamento de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

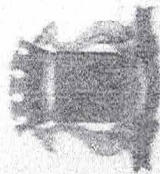
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica proibido o pagamento de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 002/2011.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2017.


Ayron Pinto Freixo
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Arraial do Cabo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução nº 001/2017.

Manter o pagamento de diárias aos servidores e veredores da Câmara Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica proibido o pagamento de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 002/2011.

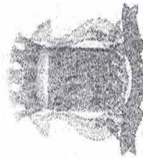
Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2017.

Ayron Pinto Freixo
Presidente



卷之四

100

[illegible]

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução nº 002/2017.

Altera o valor de adiantamento para pequena despesas constantes na Resolução 001/2011.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

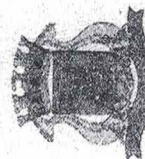
Art. 1º - O valor de cada adiantamento constante no artigo 3º da Resolução 001/2011, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Ficam mantidas as demais disposições sobre o assunto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2017.

Ayron Pinto Freixo
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Araraial do Cabo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Os trabalhos realizados na Câmara Municipal de Arraial do Cabo:

[illegible]